



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto Legislativo nº 41, de 14 de dezembro de 2023, que “Dispõe Sobre a Criação do Título de Mulher Empreendedora no Município de São José dos Campos e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 41, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São José dos Campos o Título de Mulher Empreendedora, honraria a ser conferida às mulheres que se destacarem no empreendedorismo no município, promovendo o desenvolvimento econômico e social local.”

Art. 2º Ficam revogados os §1º e §2º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 41, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica revogado o art. 3º e respectivos parágrafos do Decreto Legislativo nº 41, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o art. 4º do Decreto Legislativo nº 41, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O título de Mulher Empreendedora constitui-se de um diploma em papel vegetal - tamanho A3, contendo impresso o brasão da cidade de São José dos Campos, a identidade nominal da homenageada, sua respectiva categoria e as razões do título, e de outro lado, a inscrição "Mulher Empreendedora Joseense.".

Parágrafo único. O diploma referido no caput será assinado pelos integrantes da Mesa Diretora e pelo Vereador autor da homenagem.”

Art. 5º Fica revogado o art. 5º do Decreto Legislativo nº 41, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo 2/2013.

Plenário “Mário Scholz”, 29 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Roberto do Eleven
Presidente

Ver. Milton Vieira Filho
Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Vice-Presidente

Decreto Legislativo nº 36, de 29 de agosto de 2024.

Página 1 de 2



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

Ver. Zé Luis
Primeiro-Secretário

Ver. Thomaz Henrique
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

Processo nº 9095/2024
Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2024
Autoria: Ver. Rogério da ACASEM

Decreto Legislativo nº 36, de 29 de agosto de 2024.

Página 2 de 2



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310038003800330032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

